



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.gdoe.com.br/assis



Assis

JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO AGUILERA BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 9 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4296

Página 2

SUMÁRIO

CASA DOS CONSELHOS	Pág: 3
COMUL	Pág: 5
DEPTO DE COMPRAS	Pág: 6
DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 9
GABINETE DO PREFEITO	Pág: 13

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.^a Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



CASA DOS CONSELHOS

Outros Atos

Diversos


CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ASSIS/SP

CNPJ – 07.109.356/0001-07

LEI Nº 5.839/2014

www.cmdca-assis.org.br

RESOLUÇÃO Nº 009/2025 - CMDCA

Dispõe sobre **remanejamento de recurso descrito no Plano de Trabalho apresentado no Termo de Fomento nº 08/2025 – Nosso Lar – conforme ofício nº 172/25 de 02/10/2025;**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ASSIS/SP, Lei Municipal 5.839/2014, órgão deliberativo responsável pela formulação e controle das Políticas Públicas Municipais de Atendimento na área dos Direitos da Criança e do Adolescente, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei nº 5.839 de 17 de março de 2014, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme reunião ordinária realizada em 02/10/25,

DELIBERA:

Aprovar o remanejamento de recurso descrito no Plano de Trabalho apresentado no Termo de Fomento nº 08/2025 – Nosso Lar – conforme ofício nº 172/25 de 02/10/2025;

Assis, 02 de outubro de 2025


Tânia Tanus Salvadori
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL  DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ASSIS/SP

CNPJ – 07.109.356/0001-07 LEI Nº 5.839/2014

www.cmdca-assis.org.br

RESOLUÇÃO Nº 010/2025 - CMDCA

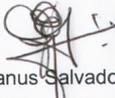
**Dispõe sobre o Estado de Conferência Municipal dos
Diretos da Criança e Adolescente em Assis SP no
período de outubro de 2025 a março de 2026;**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ASSIS/SP, Lei Municipal 5.839/2014, órgão deliberativo responsável pela formulação e controle das Políticas Públicas Municipais de Atendimento na área dos Direitos da Criança e do Adolescente, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei nº 5.839 de 17 de março de 2014, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme reunião ordinária realizada em 02/10/25,

DELIBERA:

Aprovar o Estado de Conferência Municipal dos Diretos da Criança e Adolescente em Assis SP no período de outubro de 2025 a março de 2026.

Assis, 02 de outubro de 2025


Tânia Tanus Salvadori
Presidente do CMDCA



COMUL

Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame

COMUNICADO

Ref.: Processo 066/25 - Pregão Eletrônico 90058/25 - Aquisição de Equipamentos de hospitalar. Comunica expedição de Edital Modificativo. Nova data de Encerramento: 09:00 horas do dia 22/10/2025. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e nas páginas <http://www.assis.sp.gov.br>; <http://www.compras.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574.

Assis (SP), 07 de outubro de 2025.

Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade - Prefeita Municipal

“EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL N.º 001/2025”

Ref.: Processo nº 092/24 - Concorrência Eletrônica nº 90009/24 - Contrato nº 035/24 - Contratante: Prefeitura Municipal de Assis - Contratada: Lagotela Ltda. - CNPJ n.º 20.368.585/0001-04 - Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual - Prazo: 90 dias - Fundamento Legal: Inciso XVII do artigo 6º, e do caput do artigo 111 da Lei n.º 14.133/21.

Assis, 02 de outubro de 2025.

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE - PREFEITA

“EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL N.º 001/2025”

Ref.: Processo nº 032/25 - Concorrência Eletrônica nº 90004/25 - Contrato nº 017/25 - Contratante: Prefeitura Municipal de Assis - Contratada: Tecbula Construções e Reformas Slu Ltda. - CNPJ n.º 51.888.489/0001-10 - Objeto: Acréscimo quantitativo ao contrato - Valor: R\$ 38.167,21 - Fundamento Legal: Alínea “b” do inciso I do artigo 124 da Lei n.º 14.133/21.

Assis, 08 de outubro de 2025.

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE - PREFEITA



DEPTO DE COMPRAS

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 2216/2025

Ref.: - Processo nº 2405/2025 - Credenciamento Eletrônico nº 123/2025 - **CONTRATANTE:** Prefeitura de Assis - **CONTRATADA:** MARCIO VINICIUS JUNQUEIRA CARDOZO - EPP - CNPJ sob nº 15.322.774/0001-06 - **OBJETO: CREDENCIAMENTO E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS** - VALOR: Conforme Edital - PRAZO: Até 02.10.2026 - PAGAMENTO: 15 (quinze) dias úteis. **FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 79, I DA LEI 14.133/21.

Assis, 02 de outubro de 2025.

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE - PREFEITA MUNICIPAL



EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 2095/2025

Ref.: - Processo nº 2188/2025 - Credenciamento Eletrônico nº 113/2025 - **CONTRATANTE:** Prefeitura de Assis - **CONTRATADA:** STAR CAR VISTORIA LTDA. - CNPJ sob nº 33.711.252/0001-88 - **OBJETO: CREDENCIAMENTO E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIA VEICULAR E EMPLACAMENTO** - VALOR: Conforme Edital - PRAZO: Até 18.05.2026 - PAGAMENTO: 15 (quinze) dias úteis. **FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 79, I DA LEI 14.133/21.

Assis, 09 de outubro de 2025.

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 2096/2025

Ref.: - Processo nº 2188/2025 - Credenciamento Eletrônico nº 113/2025 - **CONTRATANTE:** Prefeitura de Assis - **CONTRATADA:** DARLENE DIAS MARQUES - CNPJ sob nº 36.441.600/0001-32 - **OBJETO: CREDENCIAMENTO E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIA VEICULAR E EMPLACAMENTO** - VALOR: Conforme Edital - PRAZO: Até 18.05.2026 - PAGAMENTO: 15 (quinze) dias úteis. **FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 79, I DA LEI 14.133/21.

Assis, 09 de outubro de 2025.

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 2102/2025

Ref.: - Processo nº 2188/2025 - Credenciamento Eletrônico nº 113/2025 - **CONTRATANTE:** Prefeitura de Assis - **CONTRATADA:** ASSIS VISTORIA LTDA. - CNPJ sob nº 29.490.617/0001-14 - **OBJETO: CREDENCIAMENTO E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIA VEICULAR E EMPLACAMENTO** - VALOR: Conforme Edital - PRAZO: Até 18.05.2026 - PAGAMENTO: 15 (quinze) dias úteis. **FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 79, I DA LEI 14.133/21.

Assis, 09 de outubro de 2025.

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 2103/2025

Ref.: - Processo nº 2188/2025 - Credenciamento Eletrônico nº 113/2025 - **CONTRATANTE:** Prefeitura de Assis - **CONTRATADA:** ROSA MARIA UNGARI DA SILVA - ME - CNPJ sob nº 09.031.607/0001-03 - **OBJETO: CREDENCIAMENTO E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIA VEICULAR E EMPLACAMENTO** - VALOR: Conforme Edital - PRAZO: Até 18.05.2026 - PAGAMENTO: 15 (quinze) dias úteis. **FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 79, I DA LEI 14.133/21.

Assis, 09 de outubro de 2025.



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 9 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4296

Página 8

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE - PREFEITA MUNICIPAL



Aviso de abertura

COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO ABERTO

Ref.: Processo 2437/2025 - Credenciamento Eletrônico nº 124/2025 - CREDENCIAMENTO E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES DE NEURO pediatria,

OTORRINOLARINGOLOGIA E PEDIATRIA. Íntegra do Edital na página do Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP -

<https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/46179941000135/compras/2025/375> e na página <https://scpi.assis.sp.gov.br:8079/comprasedital/> . Informações: (18) 3324-5842 ou e-mail: compras.fazenda@assis.sp.gov.br

Assis, 08 de outubro de 2025.

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE - PREFEITA MUNICIPAL



DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO 9.806, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 7.670, de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

06	FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS		
06 14	FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS		
06 14 05	INSTITUTO MUNIC.ENSINO SUPERIOR DE ASSIS		
12.364.0076.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO		
1796	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	875.000,00
1797	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	25.000,00
Total.....			R\$ 900.000,00

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

06	FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS		
06 14	FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS		
06 14 01	ADMINISTRACAO GERAL		
99.999.9999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA		
1771	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	900.000,00
Total.....			R\$ 900.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de outubro de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

RONE CRISTINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Decreto nº 9.806 de 09 de outubro de 2025

Em atendimento a Lei nº 7.582 de 29 de maio de 2024, a seguir apresentamos a exposição de motivos que justifica a abertura de crédito adicional suplementar, por meio do Decreto nº 9.806 de 09 de outubro de 2025.

I - Conforme autorização contida no inciso I, do art. 41 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e autorizado pela Lei nº 7.670 de 10 de dezembro de 2024, a abertura de crédito no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) com recursos provenientes de anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias a fim de atender as necessidades apresentadas pela Fundação Educacional do Município de Assis, tais como:

- **Realização da Feira de Profissões**, evento que recebe visita de alunos de ASSIS/SP e região para conhecer os cursos, infraestrutura e valores institucionais, fortalecendo o vínculo com a comunidade e promovendo a instituição, visando o vestibular 2026, com despesas com transporte, fornecimento de lanches e adequação de espaço;
- **Vestibular FEMA 2026**, custeio de despesas com divulgação do vestibular de medicina e vestibular FEMA 2026, incluindo produção e veiculação do material de divulgação, inclusive mídia televisiva;
- **Tecnologia de Informação e Comunicação**, renovação de licenças de uso de software para os cursos de graduação de Engenharia Civil e Urbanismo.

II - Na redução, foi realizada anulação parcial, da Reserva de Contingencia da própria FEMA, para que não haja prejuízo dos serviços prestados pela instituição

III - Conforme previsto no artigo 6º da Lei 7.670, de 10 de dezembro de 2024, o Poder Executivo está autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, durante o exercício, até o limite de 15%, do total de despesas fixadas no orçamento. Assim, até a presente data, o Poder Executivo utilizou 3,79% deste percentual.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de outubro de 2025.

Prof.^a Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

RONE CRISTINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 9.807 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 7.801, de 09 de outubro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02 06 05	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
12.361.0014.2490.0000	MANUTENCAO DE VEICULOS		
738 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO		
12.361.0017.1635.0000	REFORMA / ADEQUAÇÃO PRÉDIOS ESCOLARES		
764 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	
12.361.0017.2491.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		
777 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	
783 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	
12.365.0017.2492.0000	EDUCACAO INFANTIL - CRECHE		
804 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	
02 06 05	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
12.361.0041.2489.0000	DIVISAO DE TRANSPORTES DE ALUNOS		
756 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	
Total.....		R\$ 1.000.000,00	

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

01	PODER LEGISLATIVO		
01 01	CAMARA MUNICIPAL		
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL		
04.122.0003.2074.0000	REFORMA E AMPL. PRÉDIO DA CAMARA		
9 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00	
Total.....		R\$ 1.000.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de outubro de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



Leis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

LEI Nº 7.801, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Proj. de Lei nº 112/25 – Autoria Prefeita Municipal Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02 06 05	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
12.361.0014.2490.0000	MANUTENCAO DE VEICULOS		
738 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO		
12.361.0017.1635.0000	REFORMA / ADEQUAÇÃO PRÉDIOS ESCOLARES		
764 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	
12.361.0017.2491.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		
777 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	
783 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00	
12.365.0017.2492.0000	EDUCACAO INFANTIL - CRECHE		
804 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	
02 06 05	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
12.361.0041.2489.0000	DIVISAO DE TRANSPORTES DE ALUNOS		
756 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00	
Total.....		R\$ 1.000.000,00	

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

01	PODER LEGISLATIVO		
01 01	CAMARA MUNICIPAL		
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL		
04.122.0003.2074.0000	REFORMA E AMPL. PRÉDIO DA CAMARA		
9 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00	
Total.....		R\$ 1.000.000,00	

Art. 3º Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2025, aprovada pela Lei Municipal nº 7.607 de 03 de julho de 2024, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de outubro de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



GABINETE DO PREFEITO

Atos Administrativos

Outros Atos

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 479/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 647/2025

Assis, 09 de outubro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.
Ilmo. Sr.
Paulo Roberto Guioti – Paulo Paçoca.
Vereador – Partido Social Democrático.

Resposta ao Requerimento 479/2025 - Requer informações do Poder Executivo referente à medidas visando melhorias na acessibilidade em nosso município.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) Existe um estudo por parte da Administração Pública Municipal visando medidas para melhorar a acessibilidade de pessoas com deficiência ou de mobilidade reduzida em nossa cidade? Caso positivo, qual a previsão para que as mesmas sejam tomadas? Caso negativo, justificar.

A Prefeitura de Assis encontra-se em fase de diagnóstico do Plano de Mobilidade Urbana, o qual prevê, entre suas ações, medidas voltadas à melhoria da acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em nossa cidade.

b) Existe a possibilidade do Poder Executivo interceder junto às agências bancárias e supermercados de nossa cidade visando promover uma melhor acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida?

No que se refere à possibilidade de interceder junto a agências bancárias e supermercados, esclarecemos que o Código de Obras vigente não prevê essa atribuição diretamente ao Poder Executivo. Todavia, a Administração permanece à disposição para dialogar com os responsáveis por tais estabelecimentos, a fim de orientar e estimular a adoção de práticas que garantam melhores condições de acessibilidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C734-16A7-A1EB-7DDE





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 479/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

REQ.479
OFÍCIO.647

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 09/10/2025 19:08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

RUA ANDRADE BARROSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C734-16A7-A1EB-7DDE





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 481/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 468/2025

Assis, 09 de outubro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

**Fernando Alves de Oliveira – Fernando Kiko.
Vereador – União Brasil.**

Resposta ao Requerimento 481/2025 - Requer informações do Poder Executivo referente aos playgrounds adaptados no Município de Assis.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

1. Quantos e onde foram instalados os playgrounds adaptados infantis em Assis desde a aprovação da Lei Municipal nº 7.132, de 27/06/2022?

Foram instalados três playgrounds adaptados no município, localizados no Parque Buracão, na Vila Operária e no Residencial Bela Vista (Pacaembu).

2. Qual a situação atual desses playgrounds, especialmente quanto à disponibilização de brinquedos adaptados para crianças com deficiência?

Os equipamentos encontram-se disponíveis à população. Constantemente, necessitam de reparo devido ao mau uso por parte de pessoas que não fazem parte do público-alvo, o que exige atenção contínua quanto à conservação.

3. Existe programação para instalação de novos playgrounds adaptados em outros locais no município? Caso positivo, informar cronograma e locais previstos.

No Plano Plurianual (PPA) está previsto orçamento para a aquisição de novos equipamentos públicos destinados ao lazer. Nas futuras aquisições,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 481/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

a Administração buscará incluir também brinquedos com acessibilidade, ampliando gradualmente a oferta de playgrounds adaptados no município.

4. Quais medidas estão sendo tomadas para manutenção e fiscalização dos playgrounds adaptados já instalados em nossa cidade?

A Administração Municipal designou uma equipe responsável pela manutenção de parques e praças em geral, a qual também acompanha as demandas relacionadas aos playgrounds adaptados, realizando os reparos necessários sempre que constatadas necessidades.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 482/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 650/2025

Assis, 09 de outubro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Fernando Alves de Oliveira – Fernando Kiko.

Vereador – União Brasil.

Resposta ao Requerimento 482/2025 - Requer informações do Poder Executivo com relação a gratificação de 33% para servidores municipais.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

1. Quais cursos de graduação, pós-graduação e mestrado dão direito à gratificação de 33%, conforme previsto na legislação municipal vigente?

Conforme previsão contida no art. 89 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para reconhecimento do direito ao recebimento de gratificação por função técnica, o cargo do servidor deve estar contemplado no Anexo IV, da Lei Municipal nº 6.700/2019. A depender do cargo, determinadas graduações, que obviamente, contribuirão para o desempenho da atividade do servidor darão direito ao pagamento.

2. Existem funções ou cargos do quadro de pessoal efetivo que não são contemplados com a gratificação de 33%, mesmo para servidores que possuem graduação?

Sim, existem cargos ainda não contemplados e em sua grande maioria porque por ocasião de sua criação não ter sido feita esta previsão.

3. A gratificação é válida independentemente do local de trabalho dentro do município?

A gratificação está intrinsecamente ligada ao cargo do servidor.

4. Apresentar as normas, decretos ou portarias que regulamentam a concessão da gratificação em cada nível de escolaridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3544-E8E6-9BA1-A9CB





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 482/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

O fundamento para o pagamento está no art. 89 da Lei Municipal nº 2.861/91. Ao longo dos anos várias normas criaram cargos e alteraram o quadro daqueles que têm direito à referida gratificação, sendo as últimas alterações promovidas pelas leis nº 6.707/2017, 6.700/2019 e 7.238/2022.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Data: 09/10/2025 19:28 | RUA JOSÉ GOMES, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3544-E8E6-9BA1-A9CB





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 483/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 649/2025

Assis, 09 de outubro de 2025.

**À Câmara Municipal de Assis.
Ilmo. Sr.
Gerson Alves de Souza – Gerson Alves.
Vereador – Partido Liberal.**

Resposta ao Requerimento 483/2025 - Requer do Poder Executivo informações a respeito das autuações de trânsito realizadas pelo Departamento de Trânsito no município de Assis.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) Quantos autos de infrações de trânsito foram elaborados pelo Departamento Municipal de Trânsito no período de janeiro a agosto de 2025? Relatar por mês.

No período de janeiro a agosto de 2025 foram lavrados pelo Departamento Municipal de Trânsito os seguintes Autos de Infração de Trânsito (AIT), discriminados por mês:

AGENTES MUNICIPAIS	POLICIAIS MILITARES
• Janeiro: 813 autos	• Janeiro: 267 autos
• Fevereiro: 929 autos	• Fevereiro: 801 autos
• Março: 703 autos	• Março: 784 autos
• Abril: 1.160 autos	• Abril: 950 autos
• Maio: 1.395 autos	• Maio: 871 autos
• Junho: 823 autos	• Junho: 618 autos
• Julho: 963 autos	• Julho: 750 autos
• Agosto: 733 autos	• Agosto: 758 autos
• TOTAL: 7.519 AUTOS.	• TOTAL: 5.799 AUTOS.

b) Desses autos de infrações quantos foram devidamente processados e quantos sofreram ações de recursos e foram cancelados.

Do total de autos de infração lavrados no período, 13.318 foram devidamente processados. Quanto às medidas recursais, registramos que 450 autos sofreram interposição de defesa ou recurso, sendo que, destes,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C26B-F3B0-F184-FCEA





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 483/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

117 autos foram cancelados em virtude de deferimento dos pedidos apresentados.

c) Dos autos de infrações canceladas, quais são as principais causas ou argumentos que fundamentaram o deferimento dos recursos e por consequência o cancelamento dos autos?

As principais causas que fundamentaram o deferimento dos recursos e consequente cancelamento dos autos de infração referem-se, em sua maioria, a:

- Comprovação documental de situações que descaracterizaram a infração;
- Reconhecimento de circunstâncias excepcionais, previstas no Código de Trânsito Brasileiro e na legislação complementar;
- Equívocos relacionados à identificação do veículo ou do local da ocorrência;
- Aplicação do princípio da razoabilidade em casos específicos devidamente justificados.

d) Nos autos de infrações cancelados existem erros formais? Se sim relatar os mais comuns.

Sim, em alguns casos o cancelamento decorreu de erros formais. Os mais recorrentes são:

- Divergência ou ausência de dados obrigatórios no Auto de Infração (placa do veículo, local ou horário);
- Inconsistências no enquadramento legal da infração;
- Problemas técnicos ocasionais na captura de imagens pelos equipamentos eletrônicos de fiscalização.

Cumpramos ressaltar que este Departamento adota medidas contínuas de aprimoramento e capacitação de seus agentes, bem como revisão de procedimentos administrativos, com vistas a minimizar a ocorrência de falhas e assegurar maior eficiência, precisão e segurança jurídica no processo de autuação e processamento das infrações de trânsito.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA PULGAR BOSCA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19914-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO

Data: 09/10/2025 19:38



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C26B-F3B0-F184-FCEA





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 484/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 651/2025

Assis, 09 de outubro de 2025.

**À Câmara Municipal de Assis.
Ilmo. Sr.
Edson de Souza – Pastor Edinho.
Vereador – Republicanos.**

Resposta ao Requerimento 484/2025 - Requer informações do Poder Executivo sobre os procedimentos oftalmológicos realizados no município.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

1- Quantas cirurgias de catarata foram realizadas no corrente ano?

Foram realizadas 594 até o mês de agosto/2025.

2- Existe uma lista de espera para essas cirurgias? Em caso afirmativo, qual o número atual de pacientes aguardando o procedimento?

Sim, existe. No momento temos 107 pacientes aguardando essa cirurgia.

3- Qual o tempo médio de espera para a realização da cirurgia?

O tempo médio é de 03 a 04 meses.

4- Há previsão de novos mutirões ou ampliações do serviço para reduzir a fila de espera?

Informamos que realizamos um mutirão nos meses de junho e julho/2025, o que possibilitou ampliar o número de atendimentos. No momento, não há previsão para a realização de um novo mutirão, porém, o município segue constantemente em busca de alternativas que contribuam para a redução do tempo de espera e para a melhoria do acesso da população aos serviços de saúde.

5- Quais os critérios adotados para a priorização dos pacientes na fila de espera?

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 795F-FF1F-3CDE-D580





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 484/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

A priorização dos pacientes na fila de espera é realizada com base em critérios técnicos definidos pela equipe de saúde, considerando principalmente a gravidade do caso e/o risco clínico. Dessa forma, pacientes em situações mais urgentes ou que apresentam maior risco recebem prioridade no agendamento.

6- Quantas pessoas atualmente necessitam da cirurgia de catarata no município, incluindo aquelas ainda não cadastradas na lista de espera?

No momento temos 107 pacientes aguardando essa cirurgia. Somente é possível identificar se o paciente está em aguardo quando ele se encontra devidamente inserido na fila de espera do sistema de regulação. Caso não esteja registrado, não temos como acompanhar sua situação ou confirmar se há espera.

7- O município disponibiliza lentes intraoculares para os pacientes submetidos às cirurgias de catarata? Se sim, quais os tipos e critérios para concessão?

Sim, o município disponibiliza as lentes intraoculares, conforme critério médico.

8- Se positivo, ainda, quantas pessoas atualmente aguardam o fornecimento dessas lentes intraoculares?

Atualmente, apenas 02 (dois) pacientes aguardam pelas lentes intraoculares. Ressaltamos que se trata de lentes especiais e o município já está em processo de aquisição para viabilizar o atendimento.

9- Após a cirurgia, há fornecimento de óculos para os pacientes? Se sim, qual o prazo médio para a entrega e quais os requisitos para recebimento?

Não há fornecimento de óculos pela saúde do município.

10- Quantas pessoas atualmente aguardam o recebimento dos óculos após a cirurgia?

Não temos essa informação.

11- Há convênios ou parcerias vigentes para a realização desses procedimentos? Se houver, quais são as entidades ou clínicas envolvidas?

Informamos que o município mantém Convênio, por meio da contratualização, com a Santa Casa de Assis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 795F-FF1F-3CDE-D580





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 484/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

12- O município dispõe de programas de acompanhamento oftalmológico para os pacientes operados? Como são feitos, o monitoramento e o suporte pós-cirúrgico?

O paciente tem direito a 03 (três) retornos pós-operatórios para cada olho operado. Em cada consulta estão incluídos: avaliação médica, tonometria, biomicroscopia de fundo de olho e mapeamento de retina com registro gráfico.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 09/10/2025 10:46
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
R. SOUSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 795F-FF1F-3CDE-D580





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 486/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 653/2025

Assis, 09 de outubro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Edson de Souza – Pastor Edinho.

Vereador – Republicanos.

Resposta ao Requerimento 486/2025 - Requer informações do Poder Executivo sobre a existência ou criação de programas voltados à prevenção e acompanhamento de Diabetes Tipo 1 no Município de Assis.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) Existe atualmente algum programa municipal voltado à prevenção ou acompanhamento de Diabetes Tipo 1?

Atualmente, o município dispõe do Programa de Controle de Glicemia, no qual são disponibilizados aparelhos e tiras para o controle glicêmico dos pacientes insulino-dependentes.

b) Se sim, quais são as ações desenvolvidas e quantos pacientes ou alunos estão cadastrados ou beneficiados?

As ações desenvolvidas compreendem a entrega regular de insumos, acompanhamento clínico nas unidades de saúde e orientações contínuas aos pacientes. Informamos que, no momento, o programa atende 873 pacientes cadastrados.

d) Há programas específicos voltados ao ambiente escolar?

Não existe, até o presente momento, programa específico voltado ao ambiente escolar.

e) Existe previsão de implantação de novas políticas públicas voltadas à conscientização e prevenção do Diabetes Tipo 1 em escolas do município?

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 06C8-E990-7FBD-43D5





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 486/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Embora não haja previsão imediata de implantação de novas políticas públicas voltadas especificamente à conscientização e prevenção do Diabetes Tipo 1 em escolas do município, o tema é constantemente debatido e poderá ser incluído em futuras programações, conforme viabilidade técnica.

f) Há parcerias com hospitais, universidades ou entidades da sociedade civil para fortalecer iniciativas de prevenção e conscientização?

Não existe parceria, porém, são realizadas capacitações periódicas com os profissionais da rede, que em contato direto com a população exercem papel fundamental na conscientização e prevenção da doença.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 09/10/2025 10:59
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Data: 09/10/2025 10:59 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 06C8-E990-7FBD-43D5



Pág. 2/2 - Resposta - RECQ 486/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 487/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 487/2025

Assis, 09 de outubro de 2025.

**À Câmara Municipal de Assis.
Ilmo. Sr.
Edson de Souza – Pastor Edinho.
Vereador – Republicanos.**

Resposta ao Requerimento 487/2025 - Requer informações do Poder Executivo com relação à Lei Municipal nº 6.153, de 15 de abril de 2016, que "institui no Calendário Oficial do Município de Assis o 'Mês Municipal de Conscientização e Inclusão Social da Pessoa com Deficiência' e dá outras providências".

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) A Lei Municipal supramencionada será cumprida?

O foco das ações da Secretaria Municipal da Saúde esteve voltado às campanhas "Setembro Amarelo" (mês da campanha de prevenção ao suicídio) e "Setembro Lilás" (mês de conscientização da doença de Alzheimer e outros tipos de demência).

b) Se positivo, quais atividades serão desenvolvidas?

Respondido no item "(a)".

c) Se negativo, justificar.

Justificamos que o direcionamento das ações se concentrou nas campanhas supracitadas.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,


**Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis**

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES

CARNEIRO SPERA DE

ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Data: 09/10/2025 20:02 | TELEFONE: (18) 3302.3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código BDA5-1877-2BA6-B0CE





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 488/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 655/2025

Assis, 09 de outubro de 2025.

**À Câmara Municipal de Assis.
Ilmo. Sr.
Edson de Souza – Pastor Edinho.
Vereador – Republicanos.**

Resposta ao Requerimento 488/2025 - Requer informações do Poder Executivo a respeito da Lei Municipal nº 5.953, de 04 de dezembro de 2014, que "institui a Semana Municipal de Conscientização, Combate e Prevenção à Síndrome Alcoólica Fetal e dá outras providências.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) A Lei Municipal supramencionada será cumprida?

O foco das ações da Secretaria Municipal da Saúde esteve voltado às campanhas Setembro Amarelo (mês da campanha de prevenção ao suicídio) e Setembro Lilás (mês de conscientização da doença de Alzheimer e outros tipos de demência).

b) Se positivo, quais atividades serão desenvolvidas?

Respondido no item "(a)".

c) Se negativo, justificar.

Justificamos que o direcionamento das ações concentrou-se nas campanhas supracitadas.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

**Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis**

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 09/10/2025 20:14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Av. Brasil, 2034 - BR-034, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4386-B537-01F9-F1F4





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 489/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 656/2025

Assis, 09 de outubro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Paulo Mattioli Júnior – Paulo Mattioli.

Vereador – Movimento Democrático Brasileiro.

Resposta ao Requerimento 489/2025 - Requer informações do Poder Executivo sobre a possibilidade de instalação de placa denominativa em via pública, conforme dispõe a Lei Municipal nº 6.980, de 15 de setembro de 2.021.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) Existe a possibilidade de instalação da placa denominativa conforme prevê a Lei Municipal nº 6.980, de 15 de setembro de 2021?

Sim, existe a possibilidade de instalação da referida placa denominativa, desde que atendidos os critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.980/2021, especialmente no que se refere à oficialização da nomenclatura da via e à disponibilidade orçamentária para execução do serviço.

b) Se positivo, qual a previsão para que isso ocorra? Se negativo, justificar.

A Secretaria de Governo e Administração está realizando levantamento técnico e orçamentário para inclusão da demanda no cronograma de sinalização urbana. A previsão para instalação da placa é de até 60 (sessenta) dias, considerando os trâmites administrativos, orçamentários e operacionais necessários.

Ressaltamos que a solicitação será tratada com prioridade, tendo em vista os transtornos relatados quanto à entrega de correspondências e mercadorias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 254D-9B65-DB88-3009





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 489/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

REQ.489
OFÍCIO.656

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Data: 09/10/2025 20:18 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 254D-9B65-DB88-3009





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 490/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 657/2025

Assis, 09 de outubro de 2025.

**À Câmara Municipal de Assis.
Ilmo. Sr.
Paulo Roberto Guioti – Paulo Paçoca.
Vereador – Partido Social Democrático.**

Resposta ao Requerimento 490/2025 - Requer informações do Poder Executivo com relação ao cumprimento da Lei Municipal nº 7.077, de 14 de abril de 2.022.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) A Lei Municipal supramencionada está sendo cumprida?

A Lei Municipal nº 7.077/2022 está sendo cumprida (parcialmente). Não foram realizados novos cadastros, mas a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente abriu diálogo com alguns protetores e cuidadores de animais do município.

b) Se negativo, existe a possibilidade de colocá-la em prática?

Sim, existe a possibilidade de intensificar sua aplicação.

c) Caso não haja essa possibilidade, justificar.

A campanha de cadastramento será reforçada a partir da estruturação do setor responsável pela saúde e bem-estar animal no município.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

**Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis**

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Data: 09/10/2025 20:21, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8687-A1EA-95F7-665E





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 495/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 689/2025

Assis, 09 de outubro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Lucas Gomes Malaquias de Azevedo – Lucas Gomes.

Vereador – Solidariedade.

Resposta ao Requerimento 495/2025 - Requer informações do Poder Executivo com relação ao serviço de vidraçaria nas Escolas Municipais.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, seguem as informações em anexo.

1-Quais escolas estão pendentes do serviço de vidraçaria? Relacionar o nome da escola, o número da ordem de serviço e data de abertura do chamado.

Segue em anexo planilha relacionando as devidas Unidades Escolares.

2-Por qual motivo o Departamento de Manutenção da Secretaria da Educação não está realizando a troca dos vidros quebrados e trincados das escolas municipais?

No momento, a principal razão para a suspensão ou não início imediato dos serviços de vidraçaria é a indisponibilidade de dotação orçamentária específica e suficiente, pois não houve previsão para realização deste serviço no orçamento de 2024.

3-Quais medidas a atual administração tomou ou tomará para resolver a situação?

Destacamos que a situação está sendo tratada com a máxima prioridade e transparência, de acordo com a necessidade e a capacidade orçamentária para tal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 6103-ED9D-A98C-254C





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 495/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

4- Qual o prazo para iniciar a troca dos vidros quebrados nas escolas municipais?

Todos os serviços estão previstos para serem realizados durante a gestão, de acordo com a dotação orçamentária.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 6103-ED9D-A98C-254C





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 9 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4296

Página 34

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 495/2025

DATA DE CADASTRO		Nº O.S	ASSUNTO	ESCOLAS
1	13/01/2.025	16788	MANUTENÇÃO EM FECHADURAS DE JANELAS E PORTAS DE BLINDEX.	EMEIF. CORALY JULIA GONÇALVES CARNEIRO.
2	14/01/2.025	16819	CONCERTO DE 3 CLARABOIAS COM BLINDEX E SUBSTITUIÇÃO DE 2 POR BLINDEX.	EMEI. O PEQUENO POLEGAR.
3	14/01/2.025	16820	CONCERTO DE FORRO DE PVC E CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE ALÇAPÃO NO PÁTIO.	EMEIF. MARIA JOSÉ SILVA VALVERDE.
4	14/01/2.025	16821	MANUTENÇÃO DO FORRO DE PVC DO PATIO E DAS LATERAIS DA ESCOLA.	EMEIF. FIRMINO LEANDRO.
5	17/01/2.025	16923	Reparo em forro do refeitório. ***AGUARDAR A LIBERAÇÃO DA MARALICE***	EMEIF. João Mendes Júnior.
6	17/01/2.025	16928	Manutenção em batentes do banheiro infantil feminino.	EMEIF. Henrique Zollner Neto.
7	17/01/2.025	16939	Colocação de tela de proteção da porta da cozinha.	EMEIF. Henrique Zollner Neto.
8	21/01/2.025	16988	Troca dos vidros de portas das salas. ***ORDEM DE SERVIÇO DUPLICADA***	EMEIF. João Mendes Júnior.
9	28/01/2.025	17138	Instalação de Forro PVC na sala de materiais dos colaboradores de elétrica.	Departamento de Manutenção Escolar.
10	31/01/2.025	17250	Troca de vidros quebrados em salas de aula.	EMEIF. Maria José Silva Valverde.
11	05/02/2.025	17384	Colocação de 02 portas de blindex, uma na recepção da escola e outra no corredor da creche.	EMEIF. Coraly Júlia Gonçalves Carneiro.
12	05/02/2.025	17391	Manutenção em portas de blindex e reposição de 16 rolamentos.	EMEI. Rubem Alves.
13	10/02/2.025	17647	Conserto de portas de blindex e reposição de 16 rolamentos.	EMEI. Eunice de Lima Silveira.
14	17/02/2.025	18032	Substituição de vidro de janela de sala de aula.	EMEIF. Milton Rocha.



Pág. 3/6 - Resposta - REQ 495/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS

Para validar visite https://asp.assis.sp.gov.br/controle_documento e informe o código 6103-EDDD-088C-254C





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 9 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4296

Página 35

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 495/2025

15	18/02/2.025	18042	Troca de vidro de salas de aula.	EMEIF. Maria José Silva Valverde.
16	18/02 e 04/04 /2.025	18092 e 20066	Fixação de vidros na porta de ferro que foi reativada. Reposição de vidros em portas e janelas do pátio, cozinha e sala de aula.	EMEIF. João Leão de Carvalho.
17	20/02/2.025	18144	Manutenção no miolo da porta de blindex do bloco 1	CMEI Pequeno Polegar
18	18/03 ; 11/04 e 05/05 /2.025	19210, 20359 e 21102	Substituição de vidros das janelas das salas de aula.	EMEIF. Nisia Mercadante do Canto Andrade.
19	28/03/2.025	19765	Manutenção da fechadura de duas janelas de blindex, e uma porta de blindex na sala 12	EMEI Bambalalao
20	10/03 e 26/03/2.025	18591 e 19653	Reparo em porta de blindex que está sem trava, passando direto. Reparo em vidro de janela de sala de aula que está solto.	EMEI. O Pequeno Polegar.
21	18/03/2.025	19210	O vidro da janela da sala 05 (3ºB) está trincado, solicito a troca do mesmo.	Nisia Mercadante do Canto Andrade.
22	11/04/2.025	20359	Solicitação de troca de vidro da janela da sala do 4º ano A, pois jogaram uma pedra durante a noite e quebrou o vidro.	Nisia Mercadante do Canto Andrade.
23	14/04/2.025	20509	Substituição de vidros de janelas de salas de aula e aplicação de massa fixadora em portas e janelas.	EMEIF. Firmino Leandro.
24	14/04/2.025	20525	Substituição de vidro da janela do banheiro feminino.	EMEIF. Mafalda Salotti Bartholomei.
25	23/04/2.025	20772	Substituição de vidro de sala 4	EMEIF. José Santilli Sobrinho.
26	05/05/2.025	21102	Solicitação da troca de dois vidros na janela da sala do 5º ano A, devido ao ato de vandalismo ocorrido no final de semana.	Nisia Mercadante do Canto Andrade.
27	15/05/2.025	21592	Solicito a troca do vidro da sala 2, pois está quebrado	EMEIF. Angelica Amorim Pereira
28	27/05/2.025	22079	Solicito reposição de vidro, nos banheiros da creche, banheiro da secretaria e na 1ª etapa A	EMEIF. Hilda Miras Silveira
29	27/05/2.025	22089	Colocar vidro no meio da porta da sala de aula	EMEI. Eunice de Lima Silveira
30	27/05/2.025	22093	Solicito a troca do vidro da sala de aula, 1ª etapa C	EMEI. Eunice de Lima Silveira.
31	05/06/2.025	22502	Substituição de troca de vidros nos setores, de depósito, setor de suco, setor da padaria, setor da marendá, setor lanche	Cozinha Piloto



Pág. 4/6 - Resposta - REQ 495/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS

Para validar visite https://sisp.assis.sp.gov.br/controle_documento e informe o código 6103-EDDD-0880-254C





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 9 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4296

Página 36

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 495/2025

32	07/06/2.025	22605	Substituição de portas na salas, 11, 21, 23	EMEIF Lucas Thomas Menk
33	25/07/2.025	23921	Substituição de vidros na parte inferior, na 2 etapa B, corredor do bloco I, sala de Ed.Física, e na sala 10	EMEIF João Luiz Galvão Ribeiro
34	11/08/2.025	24473	Substituição do espelho quebrado no banheiro masculino	EMEIF. Guiomar Namó de Mello
35	11/08/2.025	24472	Substituição de vidro da porta da lavanderia	EMEIF. Guiomar Namó de Mello
36	20/08/2.025	24805	Solicito troca do vidro da porta da lavanderia	CMEI Pequeno Aprendiz
37	21/08/2.025	24891	Troca de vidro do Berçário 2 e do banheiro administrativo e manutenção em estrutura de janela.	EMEI. Hilda Miras Silveira.
38	22/08/2.025	24948	Troca de tela mosquiteiro da janela da cozinha.	EMEIF. João de Castro.
39	26/08/2.025	25054	Solicitação de manutenção na janela de blindex da sala da biblioteca.	EMEIF. Henrique Zollner Neto.
40	26/08/2.025	25075	Confecção e instalação de tela de proteção para a porta da cozinha unidade escolar.	EMEI. O Pequeno Aprendiz.
41	26/08/2.025	25152	Manutenção em telas de proteção da cozinha (janela e portas).	EMEIF. Mafalda Salotti Bartholomei.
42	26/08/2.025	25155	Manutenção em toldos no pátio.	EMEIF. Mafalda Salotti Bartholomei.
43	26/08/2.025	25164	Troca de vidro do banheiro feminino dos funcionários.	EMEIF. Mafalda Salotti Bartholomei.
44	26/08/2.025	25178	Troca de vidro da sala de recursos.	EMEIF. Mafalda Salotti Bartholomei.
45	01/09/2.025	25380	Troca de vidro da porta da lavanderia.	EMEI. O Pequeno Aprendiz.
46	03/09/2.025	25542	Manutenção no trinco da janela da cozinha	EMEI. Eunice de Lima Silveira.
47	04/09/2.025	25620	Solicitação de troca do vidro na secretaria do conselho.	S.M.E.
48	04/09/2.025	25563	Serviço de reparação de vidro na porta da sala 11.	EMEI. Eunice de Lima Silveira.
49	04/09/2.025	25567	Manutenção porta da cozinha	EMEI. Eunice de Lima Silveira.
50	04/09/2.025	25569	Manutenção em janela do lactário	EMEI. Eunice de Lima Silveira.
51	04/09/2.025	25571	Manutenção em passeio externo, que está dificultando o tráfego de usuários.	EMEI. Eunice de Lima Silveira.
52	10/09/2.025	25843	Instalação de transpasses nas divisões de todos os vidro do centro.	Centro de Altas Habilidades e Superdotação.
53	11/09/2.025	25915	Solicitação de substituição de vidro na lavanderia da cozinha.	EMEIF. José Santilli Sobrinho.
54	11/09/2.025	25913	Solicitação da substituição de vidro na sala do Maternal 2A.	EMEIF. José Santilli Sobrinho.



Pág. 5/6 - Resposta - REQ 495/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS

Para validar visite https://sisp.assis.sp.gov.br/controle_documento e informe o código 6103-EDDD-0880-254C





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 9 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4296

Página 37

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 495/2025

55	11/09/2.025	25912	Solicitação de substituição de vidro na sala do Maternal 1C.	EMEIF. José Santilli Sobrinho.
56	11/09/2.025	25911	Solicitação de substituição de três vidro na sala do Maternal 1A.	EMEIF. José Santilli Sobrinho.
57	11/09/2.025	25919	Solicitação de substituição do vidro da sala de estudos.	EMEIF. José Santilli Sobrinho.
58	11/09/2.025	25918	Solicitação de instalação de vidro na porta da sala 17.	EMEIF. José Santilli Sobrinho.
59	11/09/2.025	25917	Solicitação de instalação de vidro na porta da sala 15.	EMEIF. José Santilli Sobrinho.
60	11/09/2.025	25916	Solicitação de instalação de vidro na porta da sala 13.	EMEIF. José Santilli Sobrinho.
61	12/09/2.025	26034	Reposição de vidro na janela da sala do 3º ano.	EMEIF. Firmino Leandro.
62	15/09/2.025	26078	Substituição de um vidro na sala 5.	EMEI. Judith de Oliveira Garcez.
63	15/09/2.025	26119	Substituição de 03 vidros na Porta de Entrada, 02 vidros na Porta de Saída e 03 vidros na Porta do Fundo.	EMEIF. João Leão de Carvalho.
64	18/09/2.025	26322	Limitador na janela do refeitório, sala 12, sala 16, sala 20 e sala 25.	EMEIF. Lucas Thomas Menk.
65	18/09/2.025	26323	Instalação de vidro na porta da sala 11.	EMEIF. Lucas Thomas Menk.
66	18/09/2.025	26324	Instalação de vidro na porta da sala 21.	EMEIF. Lucas Thomas Menk.
67	18/09/2.025	26325	Instalação de vidro na porta da sala 24.	EMEIF. Lucas Thomas Menk.
68	18/09/2.025	26326	Manutenção janela do banheiro PCD da quadra	EMEIF. Lucas Thomas menk
69	18/09/2.025	266327	Manutenção da fechadura da janela da sala 18 e sala 25	EMEIF. Lucas Thomas Menk
70	23/09/2.025	26458	Substituição de vidros das janelas das salas de aula: 1º ano A (02 vidros) e 3º ano A (01 vidro) que se desprenderam e quebraram com os fortes ventos.	EMEIF. Firmino Leandro.
71	24/09/2.025	26529	Substituição de vidro da porta da sala de aula N.º. 03 e da janela do banheiro feminino infantil.	EMEI. Irmã Maria José Chaves.
72	24/09/2.025	26573	Manutenção da porta de blindex	EMEI. Eunice de Lima Silveira
73	26/09/2.025	26663	Substituição de vidro da sala de reforço	EMEIF. João Mendes Júnior
74	25/09/2.025	26635	Concerto no vidro da janela da sala 2ªA bloco I	EMEIF. Maria Amelia de Castro Burali

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 09/10/2025 20:31



Pág. 6/6 - Resposta - REQ 495/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS

Para validar, visite https://sisp.assis.sp.gov.br/controle_documento_e_informe_codigo_6103-EDDP-4880-254C





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 497/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 662/2025

Assis, 09 de outubro de 2025.

**À Câmara Municipal de Assis.
Ilmo. Sr.
Reinaldo Farto Nunes – Português.
Vereador – Partido dos Trabalhadores.**

Resposta ao Requerimento 497/2025 - Solicita do Poder Executivo o reforço da equipe que atua no Centro Social Urbano 'Fernando Luis Peterson' aos finais de semana.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos que atualmente foram designados dois servidores para atuarem aos finais de semana na piscina pública, além da presença de dois salva-vidas para orientar o uso da piscina.

Quanto às medidas sanitárias e de segurança, destacamos que a piscina recebe manutenção semanal, com limpeza da água, controle de produtos químicos apropriados e acompanhamento constante por meio de kit de aferição de pH e cloro, garantindo a higiene e a segurança de todos os frequentadores.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

**Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis**

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 09/10/2025 20:37
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Data: 09/10/2025 20:37 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 9699-FBBD-B21C-CF9B





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 498/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 663/2025

Assis, 09 de outubro de 2025.

**À Câmara Municipal de Assis.
Ilmo. Sr.
Reinaldo Farto Nunes – Português.
Vereador – Partido dos Trabalhadores.**

Resposta ao Requerimento 498/2025 - Solicita do Poder Executivo revitalização e sinalização na calçada à margem da linha férrea, na rua Doutor Teixeira de Camargo, na vila Operária.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos que a revitalização e a sinalização da calçada localizada à margem da linha férrea, na Rua Doutor Teixeira de Camargo, na Vila Operária, já estão incluídas na programação da Administração Municipal, com o objetivo de garantir maior segurança aos pedestres e ciclistas que utilizam aquela via.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

**Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis**

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Data: 09/10/2025 20:40 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 7C0F-A086-79AF-48D6

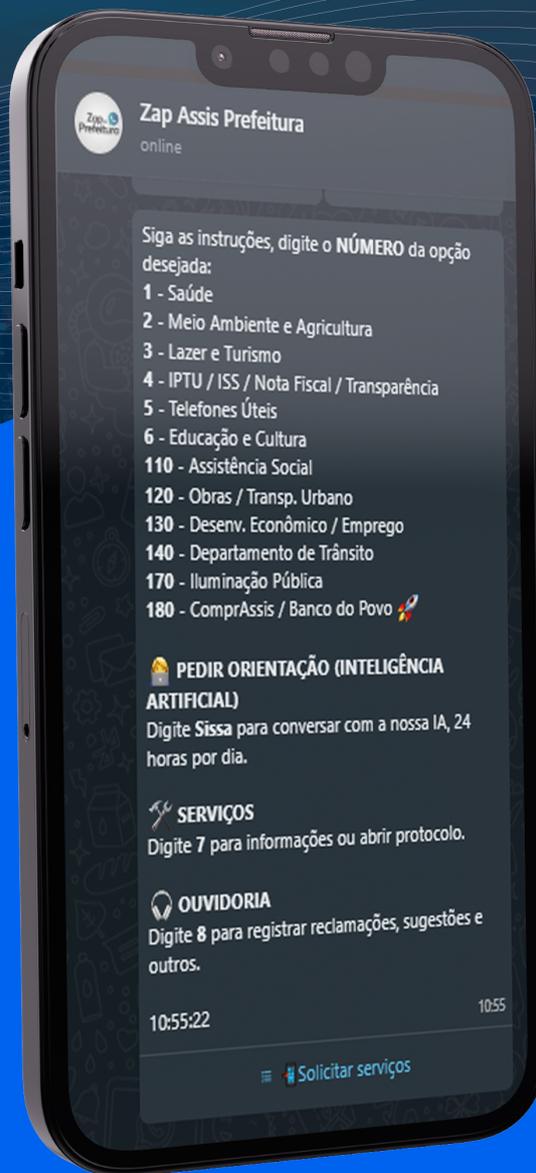




Zap da Prefeitura

**ATENDENTE VIRTUAL DA
PREFEITURA DE ASSIS
TE AJUDA A ENCONTRAR
AS INFORMAÇÕES
SOBRE OS SERVIÇOS
MUNICIPAIS.**

**ADICIONE O NÚMERO
(18) 3302-3300
NO SEU WHATSAPP**



EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA SPERA

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

